APRESENTAÇÃO

O trigésimo aniversário da Assejur foi comemorado no dia 5 de setembro de 2019. Uma data que remete ao esforço das várias gerações de profissionais que se sucederam na defesa da regulamentação das atividades jurídico-administrativas realizadas no âmbito do Poder Judiciário. Com a Emenda Constitucional nº 44, promulgada em 28 de outubro, e a inserção do artigo 243B no texto da Constituição do Estado, os antigos assessores jurídicos passaram a ser chamados de consultores jurídicos. A mudança recente afirma o caráter especial das funções desempenhadas por esse setor importante do serviço público, e é um dos destaques desta edição da ***Revista da Assejur****.*

Em seu terceiro número, a publicação reúne pareceres elaborados por consultores jurídicos com atuação nos vários Departamentos que integram a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça. Caio Pimenta Renó analisa o pagamento de honorários de perícia nos casos de gratuidade de justiça, Maurício Feijó Kugler trata de aspectos controvertidos do recolhimento de contribuição previdenciária patronal e Marcelo Oliveira dos Santos discorre sobre inexigibilidade de licitação para a contratação de curso de aperfeiçoamento de servidores. Complementam esses trabalhos uma análise a respeito das exigências para a formalização de contratos administrativos, feita por Igber de Oliveira Lima, e um estudo de Luís Fernando da Costa que aborda a cessão de servidores municipais para desempenho de funções em órgãos do Poder Judiciário.

Ainda no campo da produção teórica dos consultores jurídicos, a ***Revista da Assejur*** *nº 3 reproduz um documento elaborado pela equipe*

do Departamento do Patrimônio na defesa do Poder Judiciário em representação protocolada no Tribunal de Contas estadual por empresa participante de licitação. Nesse caso, os argumentos sustentados pela Consultoria prevaleceram, evitando a suspensão de contrato que estava vigente e a imposição de multa a agentes públicos.

Entre os convidados, Jussara Maria Leal de Meirelles, professora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, faz um apanhado doutrinário sobre a sucessão do embrião em face das leis brasileiras, e Roberto Portugal Bacellar, desembargador do Tribunal de Justiça, defende uma ampla reformulação administrativa no Poder Judiciário, mediante a atuação de equipes especializadas nessa área.

Finalmente, os artigos publicados neste número, de autoria dos consultores jurídicos Liana Mara Vanin Kuklik Michielin, Sandra Aparecida Pael Ribas, Paulo César Bachmann Alves e Pedro Felipe Wosch de Carvalho, debatem os seguintes temas: as alterações nos contratos administrativos de serviços e obras de engenharia, o tempo aleatório e o tempo de prorrogação automática no pregão eletrônico, os requisitos éticos para o exercício da magistratura e o conceito de justiça no pensamento de Emmanuel Lévinas.

Boa leitura.